DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Quarta-feira, 25 de março de 2020 | Ano IV | Edição nº 501 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais | **Portarias**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PORTARIA nº 562/20

*O **Presidente Câmara Municipal de Cafelândia**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte **PORTARIA:***

***Considerando** o Decreto Federal nº 10.828 de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;*

***Considerando** a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS - Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo novo Coronavírus;*

***Considerando** que o Ministério da Saúde reconheceu a transmissão comunitária do Coronavírus em todo o território nacional;*

***Considerando**, as últimas determinações emitidas pelo Governo do Estado de São Paulo;*

***Considerando** por fim, o Decreto Municipal nº 5073/2020 do Governo Municipal de Cafelândia;*

***Art. 1º - Durante o Período de QUARENTENA o EXPEDIENTE da Câmara Municipal será das 08h30m até 12h30m, proibido o atendimento ao público em geral e seu respectivo ingresso nas dependências do prédio,** devendo o atendimento ser feito pelos telefones 14-3551-1119 e 14-3554-1808 e por e-mail.*

***Art. 2º - As Sessões Ordinárias serão mantidas de acordo com o calendário, proibida a entrada de qualquer público**, devendo os interessados acompanharem o andamento das Sessões pelos canais eletrônicos do youtube e facebook ou pelo site: www.camaracafelandia.sp.gov.br.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Art. 3º - Os Servidores e Vereadores acima de 60 (sessenta) anos estão dispensados do serviço e do comparecimento às Sessões, sem prejuízo de seus vencimentos e subsídios, enquanto perdurar o período de quarentena ou forem considerados como "grupo de risco".

Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 5º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

C. M. de Cafelândia, 23 de Março de 2020.

assinado no original
DANIEL DIAS AZEM
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 23 de Março de 2020.

assinado no original
Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral